



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo - CEP: 29050-380

Telefone: (27) 3636-7115 / 3636-7116 – e-mail: editaisfuncultura@secult.es.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº 28/2016

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Referência: Processo nº 75241943

1- COMPROMITENTE: O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS**, brasileiro, divorciado, servidor público federal, portador do CPF nº 244.122.017-91 e da CI nº 171.125 SSP/ES.

2- COMPROMISSADO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

3- DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto viabilizar a concessão pela SECULT do apoio cultural-financeiro ao COMPROMISSADO, cujo projeto intitulado xxxxxxxxxxxx foi selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme Ata e resultado final publicado no Diário Oficial de ... de de 2016.

4- DO VALOR DO APOIO CULTURAL-FINANCEIRO

4.1- O valor total do apoio cultural-financeiro a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO, a ser pago com recursos do FUNCULTURA, corresponde a 2/5 do valor



total, a ser liberada até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do Termo de Compromisso, com o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- O valor total do apoio cultural-financeiro objeto do presente Edital é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** oriundos da conta do Programa de Trabalho xxxxxxxxxxxxxxxx – Concessão de Recursos para projetos Culturais, Fonte de Recursos xxx – Recursos Ordinários, Elemento de despesa xxxxxxxxx – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Premiações Culturais, do orçamento do FUNCULTURA para o exercício de 2016.

6- DO COMPROMISSO DAS PARTES: As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

6.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o apoio cultural-financeiro nas condições estabelecidas no **item 12** do Edital.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do **Edital de Seleção de Projetos 028/2016**.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório trimestral, as cópias finais do filme digital e o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no **item 19 do Edital**.

6.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

Itens Obrigatórios:

- a) Entrega, para o acervo da SECULT, de 10% (dez por cento) da tiragem do material produzido (exceto material de divulgação), se houver, autorizando a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos, utilização do material em equipamentos culturais do Estado, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, doação das cópias a entes da Administração Pública, para arquivo, inclusão em bancos de dados e outros, e outras que a SECULT entender conveniente e oportuna;
- b) Participação com a atividade cultural e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta SECULT, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais, caso seja pertinente.

Itens Adicionais:

- a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;



b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

Das Obrigações:

a) A empresa contemplada deverá encaminhar relatórios trimestrais informando o andamento da execução do projeto;

c) O contemplado deverá, ainda, entregar no **Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES**, para depósito e guarda permanente, 01 (um) arquivo digital com cópia do filme produzido com os seguintes padrões de resolução e formatos:

I) Resolução mínima de: 1920x1080 pixels (Full HD);

II) Extensões/formatos: (.mkv, .mks) ou (.mov) ou (.avi) “sem compressão”;

III) O arquivo digital deverá ser entregue em HD Externo ou em DVD-ROM, não regravável.

d) Ao término de realização do projeto, a empresa contemplada deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto (Anexo VII). Obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da SECULT ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.

e) Apresentação da comprovação de captação de recursos adicionais, caso o orçamento seja superior ao valor do Prêmio deste Edital.

f) Apresentação dos comprovantes de residência dos artistas e técnicos domiciliados no Espírito Santo descritos na Equipe Técnica (Anexo III). O contemplado deverá utilizar no processo de produção do filme, pelo menos 80% (oitenta por cento) de artistas e técnicos domiciliados no Espírito Santo, com apresentação dos comprovantes de residência na assinatura do Termo de Compromisso.

g) O contemplado obriga-se a divulgar o brasão do Governo do Espírito Santo – Secretaria da Cultura e a incluir o registro do FUNCULTURA - 2016 nos créditos iniciais de apresentação do filme e em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc, nos locais de realização da ação, conforme determinação do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Constituição do Espírito Santo. Obriga-se, ainda, a mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto. Toda a orientação e procedimentos de aplicação para esses registros estão disponíveis no Manual de Identidade Visual, no endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br>. Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente precisa encaminhar para aprovação do Setor de Comunicação da SECULT, através do e-mail comunicação@secult.es.gov.br.

h) O contemplado deverá autorizar a confecção de cópias, sob a responsabilidade da SECULT, para os fins culturais e exclusivos de preservação histórica ou veiculações sem fins lucrativos.



j) O contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público, divulgação e completa execução do projeto.

7- DAS PENALIDADES:

7.1- O não cumprimento das exigências do EDITAL ou de qualquer das cláusulas deste Termo de Compromisso, implicará na inabilitação do contemplado para firmar novos compromissos com a SECULT, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a SECULT, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

8- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1- O COMPROMISSADO é responsável pelos direitos autorais e taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, nos termos da Lei Federal 9.610/98, eximindo-se a SECULT de quaisquer responsabilidades.

8.2- É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento da 1ª parcela prevista no **item 12.1** do Edital.

9- DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará, a partir da data de sua assinatura, até XXX, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes e com anuência do BRDE e da ANCINE.

10- DO FORO: Fica eleito o foro de Vitória – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra-firmadas.

Vitória, ____ de _____ de 2016.

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
COMPROMITENTE

Funcultura
2016

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura



**NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA
COMPROMISSADO**